



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS CURITIBA
PROG.POS-GRAD.FORM.CIENT.ED. TECNOLOGICA



EDITAL Nº 01/2022**EDITAL DE BOLSAS AUXÍLIO ESTUDANTIL PPGFCET 2022
MESTRADO PROFISSIONAL****ERRATA**

No **ANEXO III** no **TERMO DE COMPROMISSO** no item " I. – mestrandos ingressantes no PPGFCET em 2019 e 2020;"

Leia-se : I. mestrandos ingressantes no PPGFCET em **2021 e 2022**.

Segue abaixo o Anexo III corrigido.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **TAMARA SIMONE VAN KAICK, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 14/03/2022, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **2600008** e o código CRC (and the CRC code) **0D234545**.

ANEXO III**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____,
CPF _____ nacionalidade _____,
profissão _____, residente à
(Rua/Av.) _____, nº _____,
Bairro _____, Cidade _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no
Programa de Pós-Graduação em Tecnologia, sob o número de matrícula _____, em nível de Mestrado, da
Universidade Tecnológica Federal do Paraná, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista
e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. – mestrandos ingressantes no PPGFCET em 2021 e 2022;
- II. – dedicação, de preferência de forma integral, às atividades do programa de pós-graduação;
- III. – quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e de preferência sem percepção de vencimentos;
- IV. – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- V. – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa de Pós- Graduação, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:

a) poderá ser admitido como bolsista de mestrado o pós-graduando que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, esteja cursando a pós-graduação na respectiva área;

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Assinatura do(a) beneficiário(a) de bolsa (Assinador [GOV.BR](#) ou Autentique):

Curitiba, de de 2022

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

Tamara Simone van Kaick

Representante da comissão de Bolsas

João Amadeus Pereira Alves